



Processo nº: 0007859-66.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO
PROCÓPIO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Thaís Terumi Oto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17021
1.1.1-Data em que assumiu: 2017-07-28 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Ernani Scala Marchini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16720
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Felipe de Souza Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20647
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: PAULO EUGENIO LUCCHESI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1989-01-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254617

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Raynara Eduarda Soares Nogueira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-09-02 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Sílvia Regina Camargo do Nascimento **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1993-04-12 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Albino Pietrarória **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-01-21 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Viviane Mainardes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2006-04-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Laís Raissa Sobrinho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-06-09 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Juliani Elis Costa da Sílvia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-03-19 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Killer Gonçalves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-02 00:00:00.0



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Costa Eleuterio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17787 Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Barbosa Marchini Favoreto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19986 Nome do Funcionário/Servidor: Tamyres Cristina de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19468
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Edilaine Pimentel Ribeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278710
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3135
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3906
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 124



1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

261

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

303

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 42 (quarenta e dois) em carga ao distribuidor, mais antigo enviado em 10/05/2021 (processo 0003467- 91. 2007. 8. 16. 0075). Ainda, o processo 0007668- 43. 2018. 8. 16. 0075 está em carga com o apoio especializado desde 30/04/2021. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 133 (cento e trinta e três) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 21/05/2021 (ex. processo 0007896- 81. 2019. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 53 (cinquenta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/06/2021 (processo 0003736- 62. 2009. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 495 (quatrocentas e noventa e cinco) intimações e 41 (quarenta e uma) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 14/05/2021 (processo 0002572- 81. 2017. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 43 (quarenta e três) intimações e 61 (sessenta e uma) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 11/06/2021 (processo 0008194- 73. 2019. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 127 (cento e vinte e sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 30/06/2021 (processo 0001358- 89. 2016. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 264 (duzentos e sessenta e quatro) cumprimentos para expedir e 623 (seiscentos e vinte e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 31 (trinta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 22 (vinte e dois) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

169

6.2-CANCELADAS

59

6.3-NEGATIVAS

5

6.4-REDESIGNADAS

36

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

163

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 194 (cento e noventa e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 14/01/2020 (processo 0000187- 58. 2020. 8. 16. 0075). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1100

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

06/04/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000606- 25. 2013. 8. 16. 0075 e 0003206- 58. 2009. 8. 16. 0075. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0001553- 35. 2020. 8. 16. 0075, a Escrivania não promove o correto cadastramento dos processos sobrestados em razão de demandas repetitivas, notadamente ao não cadastrar o número do processo paradigma na capa do processo. Justificar, efetuar um levantamento e regularizar.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0006991- 76. 2019. 8. 16. 0075.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0002320- 10. 2019. 8. 16. 0075 e 0004178- 42. 2020. 8. 16. 0075.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:



Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0007896- 81. 2019. 8. 16. 0075 (mov. 12. 1 - despacho proferido em 17/03/2020, SEM CUMPRIMENTO até esta data), 0001358- 89. 2016. 8. 16. 0075 (mov. 149. 1 - despacho proferido em 30/06/2021, sem cumprimento), 0008194- 73. 2019. 8. 16. 0075 (mov. 35. 1 - sentença prolatada em 09/06/2021, sem intimação das partes), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0004728- 52. 2011. 8. 16. 0075, 0001358- 89. 2016. 8. 16. 0075 e 0004178- 42. 2020. 8. 16. 0075, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0001358- 89. 2016. 8. 16. 0075, as intimações foram expedidas em prazo regular. Entretanto, na maioria dos casos analisados, aferiu-se excesso de prazo para realização da tarefa, conforme observado nos processos 0003326- 72. 2007. 8. 16. 0075 (mov. 231/234 - vinte dias) e 0004728- 52. 2011. 8. 16. 0075 (mov. 204/207 - trinta e sete dias). Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001918- 55. 2021. 8. 16. 0075 e 0005999- 81. 2020. 8. 16. 0075. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0007896- 81. 2019. 8. 16. 0075, para remessa à conclusão (mov. 10 e 11 - mais de dois meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão



do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0013207- 63. 2013. 8. 16. 0075 (mov. 213).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000029- 24. 1988. 8. 16. 0075 e 0000010- 18. 1988. 8. 16. 0075.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 2021

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O Sr. Escrivão deverá comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da unidade.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou- se que a portaria do Juízo não está publicada no site do TJPR. Justificar e regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0003070- 75. 2020. 8. 16. 0075 - Ref. mov. 70. 1.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Identificaram-se, na unidade CÍVEL, 263 (duzentos e sessenta e três) processos inseridos na Meta 02/2021, 1 (um) na Meta 06/2021 e 1 (um) na Meta 12/2021. A Escrivania deve observar a prioridade na tramitação dos feitos, o que não ocorreu no processo 0007964- 07. 2014. 8. 16. 0075 (mov. 202 e 203 - vinte dias para remessa à conclusão).

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1620

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2842

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

85

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

324

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 37 (trinta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/03/2021 (processo 0002529- 33. 2006. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os processos 0003421- 48. 2020. 8. 16. 0075 e 0003114- 85. 2006. 8. 16. 0075 aguardam cumprimento desde 05/07/2021. Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 147 (cento e quarenta e sete) intimações, 5 (cinco) notificações e 14 (quatorze) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 18/10/2018 (processo 0006493- 14. 2018. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 12 (doze) intimações e 13 (treze) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 19/04/2021 (processo 0000942- 48. 2021. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 52 (cinquenta e duas) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 24/06/2021 (processo 0004335- 64. 2010. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: Constam 263 (duzentos e sessenta e três) cumprimentos para expedir e 335 (trezentos e trinta e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 25
6.2-CANCELADAS 16
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 5
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 63
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 241 (duzentos e quarenta e um) processos com suspeitas de prevenção pendentas de análise, o mais antigo distribuído em 10/01/2020 (processo 0000110- 49. 2020. 8. 16. 0075). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

434

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/04/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0008625- 54. 2012. 8. 16. 0075 foi suspenso por força de decisão suspensiva proferida nos embargos 0009182- 36. 2015. 8. 16. 0075. Entretanto, os embargos foram julgados improcedentes, de modo que o processo executivo deveria retomar o trâmite normal. Dessa maneira, a Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou que estejam suspensos indevidamente.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002529- 33. 2006. 8. 16. 0075 (mov. 59 - despacho proferido em 03/12/2020, sem cumprimento integral) e 0000061- 42. 2019. 8. 16. 0075 (mov. 131/144 - quarenta e dois dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0000061- 42. 2019. 8. 16. 0075 e 0001981- 56. 2016. 8. 16. 0075, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, observado no processo 0004903- 36. 2017. 8. 16. 0075 (mov. 78 e 79 - trinta dias).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002529- 33. 2006. 8. 16. 0075 (mov. 59/62 - mais de dois meses) e 0000061- 42. 2019. 8. 16. 0075 (mov. 30/41 - trinta dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0004781- 18. 2020. 8. 16. 0075 e 0003416- 26. 2020. 8. 16. 0075. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0004803- 47. 2018. 8. 16. 0075 para remessa à conclusão (mov. 34 e 35 - quatorze dias) e no processo 0006713- 41. 2020. 8. 16. 0075 para remessa ao Ministério Público (mov. 16 e 18 - quarenta e um dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0004399- 25. 2020. 8. 16. 0075 - Ref. mov. 34. 1 e 39.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS



Observações Na unidade fazendária, 54 (cinquenta e quatro) processos estão incluídos na Meta 02/2021, 6 (seis) processos na Meta 04/2021 e 5 (cinco) na Meta 06/2021. Conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0008430- 69. 2012. 8. 16. 0075 (mov. 1527 e 1528 - trinta e nove dias para análise de decurso de prazo e abertura de conclusão), não há movimentação prioritária dos feitos. Justificar e, doravante, atentar.
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1203
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1770
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 163
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 415
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00061332620118160075 - 03/08/2021 / 00041935520138160075 - 03/08/2021 / 00095244220188160075 - 03/08/2021 / 00038545720178160075 - 03/08/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 75 (setenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/05/2021 (processo 0004939- 25. 2010. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



Apuraram-se 62 (sessenta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/06/2021 (processo 0013020- 45. 2019. 8. 16. 0075). Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

38 (trinta e oito) processos estão inseridos na Meta 02/2021, na Competência Delegada. Observar atentamente à necessária prioridade na tramitação dos feitos, o que não ocorreu, por exemplo, no processo 0000083- 71. 2017. 8. 16. 0075, uma vez que após a juntada do Aviso de Recebimento, em 11/11/2019, a Escrivania abriu conclusão apenas em 06/04/2020, de modo que o processo permaneceu paralisado por aproximadamente cinco meses (mov. 57 e 58).

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A 1ª Escrivania Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Cornélio Procópio é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização. O Serventuário Paulo Eugenio Lucchese está designado interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.

2. Na última Correição- Geral Ordinária, realizada no ano de 2019, a Escrivania apresentava positiva gestão processual, mas ainda possuía acervo de autos físicos remanescentes e pendentes de digitalização.

3. Dessa maneira, verifica-se que houve regularização da determinação efetuada, uma vez que o acervo se encontra totalmente digitalizado, conforme informado pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.

4. Entrementes, houve queda na produtividade apresentada.



5. Na data do levantamento dos dados, realizada em 05/08/2021, observou-se o seguinte:

(a) Cível: 133 processos paralisados por mais de trinta dias e 53 processos aguardando cumprimento de decisão judicial acima do prazo legal; significativo número de citações e intimações pendentes de análise de decurso de prazo e irregularidades no que se refere às análises de suspeita de prevenção, no cadastro de processos sobrestados por força de demandas repetitivas e na correta publicação da portaria judicial. Enfim, a amostragem apontou atrasos no cumprimento das decisões judiciais e nas expedições de intimações;

(b) Fazenda Pública: 37 processos paralisados por mais de trinta dias; significativo número de citações e intimações pendentes de análise de decurso de prazo e irregularidades nas análises de suspeitas de prevenção e em processos suspensos de maneira indevida. A amostragem também revelou atrasos nos cumprimentos das decisões judiciais e nas expedições de intimações;

(c) Competência Delegada: 75 processos paralisados por mais de trinta dias e 62 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de cinco dias.

6. Ademais, em todas as áreas, aferiu-se excesso de prazo para movimentação dos processos incluídos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

7. Por outro lado, a Escrivania possui quadro funcional composto pelo Sr. Escrivão, 2 (duas) funcionárias juramentadas e 4 (quatro) funcionários celetistas.

8. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.



9. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para as Varas Cíveis e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio.

10. Portanto, com a readequação das rotinas de trabalho, conclui-se que é possível, sem qualquer obstáculo, corrigir as falhas apontadas nesta Correição- Geral.

11. Ante o exposto, recomenda-se ao Sr. Escrivão que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.



6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 23 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

